

# Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 075/94

Várzea Grande, 01 de Julho de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 643.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCURADORIA E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Saúde, Serviços Públicos e Transporte, Educação e Cultura, Procuradoria e Viação Obras e Urbanismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 643.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2350	3120	200.000,00
2540	3120	3.000,00
1130	4110	60.000,00
2040	3191	50.000,00
1290	4110	228.000,00
1390	4110	65.000,00
1470	3120	37.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2560	4120	20.000,00
9999	9999	4.000,00
1140	4110	69.200,00
1670	4120	23.000,00
2610	4351	105.000,00
1220	4110	15.200,00
1230	4120	34.000,00
1250	4110	19.200,00
1270	4110	22.000,00
2350	3113	57.000,00
2350	3131	18.000,00
2310	3113	38.000,00
2350	4120	9.400,00
2355	4110	11.600,00
2355	3131	1.800,00
1200	4110	1.900,00
1210	4110	1.900,00




**Prefeitura Municipal  
de Várzea Grande**

1240	4110	6.500,00
1260	4120	14.000,00
1270	4120	12.500,00
2310	3131	18.000,00
2310	3132	26.000,00
2310	3253	7.000,00
2310	4120	5.000,00
2320	3120	5.400,00
2320	3132	3.600,00
2320	4120	1.800,00
2330	3120	3.600,00
2330	3132	3.600,00
2330	4120	3.600,00
2340	3131	2.000,00
2340	4110	3.600,00
2355	4120	13.000,00
2355	3132	7.000,00
2355	3120	3.600,00
2340	4120	2.000,00
2035	3120	6.500,00
2035	3131	3.200,00
2035	3132	5.400,00
2035	4120	5.000,00
2040	3132	4.700,00
2040	3265	7.600,00
2040	3266	7.600,00
2040	4210	4.000,00
2050	3132	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Julho de 1994.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal